



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
COORDENAÇÃO GERAL DE ALFABETIZAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
1. Identificação			
1.1. Número e Título do Projeto			
PROJETO UNESCO 914BRZ1142.5 – “DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL”.			
1.2. Natureza do Serviço	1.3. Modalidade	1.4. Nº de vagas	1.5. Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	01 (uma) vaga	Brasília - DF
1.6. Vinculação no PRODOC			
Resultado:			
Resultado 1: Elaboração de referenciais políticos, pedagógicos e conceituais para o desenvolvimento e consolidação das políticas públicas de Educação em direitos humanos, inclusão e sustentabilidade socioambiental, nos diversos níveis e modalidades, como subsídio à formação de gestores, educadores e demais membros da comunidade escolar, nas áreas de Educação de Jovens e Adultos; Educação do Campo; Educação Para as Relações Étnico-raciais; Educação Ambiental; Educação Escolar Indígena; Educação Quilombola; Educação em Direitos Humanos e Cidadania, Educação Especial e Educação para a Juventude.			
Meta e/ou Atividade:			
Atividade 1.1.2: Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação da abrangência, eficácia e efetividade dos referenciais políticos, pedagógicos e conceituais para o desenvolvimento e consolidação das políticas públicas de Educação em direitos humanos, inclusão e sustentabilidade socioambiental, sistematizando e analisando os resultados encontrados, com vistas à formação de gestores municipais, estaduais e distrital, professores, comunidade escolar e demais profissionais da educação, nas diferentes áreas de atuação da SECADI.			
Atividade 1.1.3: Elaborar proposta de orientações para o fortalecimento, desenvolvimento e consolidação das políticas públicas de Educação em direitos humanos, inclusão e sustentabilidade socioambiental, nos diversos níveis e modalidades, voltados à implementação de políticas públicas para a formação de gestores, educadores e demais membros da comunidade escolar, nas diferentes áreas de atuação da SECADI.			
1.7. Objetivo da Contratação			

Contratar consultoria técnica especializada visando subsidiar a SECADI no desenvolvimento de estudos analíticos da História da EJA no Brasil, na identificação, tratamento, organização e divulgação nos Centros de Referência com o objetivo de dinamizar e disseminar a memória de EJA no âmbito dos estados brasileiros.

1.8. Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor

Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos/
Coordenação Geral de Alfabetização.

1.9. Vigência do Contrato

3 meses

1.10. Valor Total do Contrato

R\$ 25.500,00

2. Justificativa

A Diretoria de Política de Educação de Jovens e Adultos em conjunto com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação (DPEJA/SECADI/MEC), vem desde 2009, estabelecendo contatos para a constituição de uma rede de articulação de ações com os núcleos e grupos de estudos de Educação de Jovens e Adultos existentes nas IES, a fim de promover a criação de Centros de Referência de Educação de Jovens e Adultos – que se constitua como espaço de organização de documentação e memória histórica e recente sobre EJA que abrigue acervos de documentos e memórias, através de catálogos e sistemas de consulta, e disponibilização em meios digitais ou virtuais, que estimule a produção de conhecimento sobre a História da EJA no Brasil e atue na formação de docentes.

Apesar do número significativo de materiais disponíveis, nota-se que ainda há muitas fontes que precisam ser ‘garimpadas’, identificadas, organizadas e socializadas para gerarem futuras investigações. Sabe-se que muitos documentos e materiais produzidos sobre a educação popular continuam dispersos, ocultados e indisponíveis ao acesso público. Nota-se igualmente que parte da história está guardada somente na memória individual

das pessoas que viveram experiências ímpares de atuação na educação popular.

Há muito para se fazer, pois preservar tudo isso, realizando um trabalho integrado, coletivo, pode significar trocas de saberes e conquistas para conservar os signos da memória que caracterizaram a educação de jovens e adultos. Dessa maneira, justifica-se a contratação de consultoria técnica especializada visando subsidiar a SECADI no desenvolvimento de estudos analíticos da História da EJA no Brasil, na identificação, tratamento, organização e divulgação nos Centros de Referência no âmbito dos estados brasileiros.

3. Produtos e Atividades

Atividades para elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1 – Identificar, tratar, organizar e divulgar nos Centros de Referência os resultados de investigação, material didático e documentação referentes a experiências de EJA, educação popular e de movimentos sociais no âmbito dos estados brasileiros.

Atividade 1.2 – Sistematizar informações acerca dos processos, programas e ações atualmente em desenvolvimento na SECADI no âmbito da Educação de Jovens e Adultos.

Produto 1 – Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados da História da EJA no Brasil, a partir dos Centros de Referência, incluindo as informações acerca dos processos, programas e ações atualmente em desenvolvimento na SECADI no âmbito da Educação de Jovens e Adultos.

Atividades para a Elaboração do Produto 02:

Atividade 2.1. – Analisar as informações e documentos para consolidar a memória dos Centros de Referência em EJA.

Atividade 2.2. – Elaborar diagnóstico de análise sobre os fundamentos teórico-metodológicos que informam os projetos apresentados para os Centros de Referência em EJA, quanto à concepção de documentação e memória.

Atividade 2.3. – Levantar e sistematizar informações acerca dos projetos dos Centros de Referência em Educação de Jovens e Adultos, junto às IES proponentes e equipe da SECADI.

Produto 2. Documento Técnico contendo estudo analítico acerca dos projetos desenvolvidos pelos Centros de Referência em Educação de Jovens e Adultos, junto às IES proponentes e equipe da SECADI incluindo diagnóstico de análise sobre os fundamentos teórico-metodológicos que informam os projetos apresentados, quanto à concepção de documentação e memória.

Custo e Cronograma de Pagamento

O custo total dos serviços de consultoria está definido em R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), observando-se, para o desembolso financeiro, os prazos indicados no cronograma de atividades abaixo:

Produtos	Data de Entrega	Valor
Produto 01 - Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados da História da EJA no Brasil, a partir dos Centros de Referência, incluindo as informações acerca dos processos, programas e ações atualmente em desenvolvimento na SECADI no âmbito da Educação de Jovens e Adultos.	45 dias após assinatura do contrato	R\$ 12.000,00
Produto 2 -. Documento Técnico contendo estudo analítico acerca dos projetos desenvolvidos pelos Centros de Referência em Educação de Jovens e Adultos, junto às IES proponentes e equipe da SECADI incluindo diagnóstico de análise sobre os fundamentos teórico-metodológicos que informam os projetos apresentados, quanto à concepção de documentação e memória.	90 dias após assinatura do contrato	R\$ 13.500,00
Valor Total		R\$ 25.500,00

4. Apresentação dos Produtos

Os produtos serão apresentados em formato impresso, em 1 (uma) via, tamanho A-4, encadernado, e uma via digitalizada em CD produzido nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2004, mediante Parecer Técnico aprovando-os, emitido pela unidade demandante da consultoria.

5. Perfil do Consultor

5.1. Formação:

- Curso de graduação em qualquer área reconhecido pelo Ministério da Educação.
- Curso de pós-graduação, Lato Sensu ou Stricto Sensu, em qualquer área com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Experiência profissional:

- a) Experiência comprovada mínima de 03 (três) anos em Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- b) Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos em coordenação de projetos pedagógicos de EJA voltados a governos, municipais, estaduais e/ou ao Distrito Federal;
- c) Experiência comprovada mínima de 03 (três) anos em análise, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais.
- d) Disponibilidade para viagens.

As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

6. Insumos

Serão custeadas pelo Projeto as despesas de passagens aéreas e diárias necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo. Foi previsto para o desenvolvimento deste projeto, até 05 viagens com até 03 diárias.

As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme modelo da SECADI).

7. Número de vagas

1 (uma) vaga.

8. Localidade de Trabalho

O local de trabalho será em Brasília/DF, sendo necessário que o consultor tenha disponibilidade para viagens aos estados onde há execução do Programa Brasil Alfabetizado e oferta de educação de jovens e adultos. Caso o consultor resida em local diverso do local de trabalho, os custos com deslocamento nos trechos referentes ao local de origem/ local de trabalho/local de origem não serão arcados pelo Projeto.

Os estados e municípios a serem visitados serão selecionados pela Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos/SECADI.

9. Processo Seletivo e Critérios

10.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, deverão ser solicitadas aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação, no ato da entrevista,

de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las à UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por meio de videoconferência (uso de ferramentas livres como o Skype) ou por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada, por fax ou por e-mail, até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO – Máximo 15 Pontos	PONTUAÇÃO
Curso de pós-graduação, <u>Lato Sensu (Especialização)</u> , em qualquer área com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	05 Pontos
Curso de pós-graduação, <u>Stricto Sensu (Mestrado)</u> , em qualquer área com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	05 Pontos
Curso de pós-graduação, <u>Stricto Sensu (Doutorado)</u> , em qualquer área com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	05 Pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO - Máximo 40 pontos	PONTUAÇÃO
2 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido em Educação de Jovens e Adultos (EJA).	Até 12 pontos
2 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido em coordenação de projetos pedagógicos de EJA voltados a governos, municipais, estaduais e/ou ao Distrito Federal.	Até 14 pontos
2 pontos para cada ano de experiência além do mínimo exigido em análise, acompanhamento e avaliação de	Até 14 pontos

projetos educacionais..

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 45 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento em políticas públicas de EJA voltadas a governos municipais, estaduais e/ou Distrito Federal.	15 pontos
Conhecimento em Educação de Jovens e Adultos / Movimentos sociais e Redes sociais / Portal Fóruns EJA Brasil/DF / Comunidade de Trabalho e Aprendizagem em Rede na Diversidade-CTARD.	15 pontos
Conhecimento em legislações e normas aplicáveis ao PDE	15 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.

10. Contratação

Os candidatos selecionados assinarão, junto à Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos - DPAAEJA/SECADI/MEC, as seguintes declarações de:

- disponibilidade para viagens aos estados e municípios que serão definidos pela SECADI/MEC, e para participar das reuniões em Brasília;
- ciência do inteiro teor do Edital e do Termo de Referência;
- não ser servidor ativo da administração Pública, Federal, Estadual, ou Municipal, direta ou indireta.
- não possuir contrato com qualquer dos organismos internacionais, por meio de cooperação técnica, nos períodos que estabelece a Portaria nº 717/2006/MRE.

11. Seguro

O consultor contratado assumirá a responsabilidade integral de contratar todo seguro de saúde, de vida, de acidente ou outro que possa ser necessário no caso de qualquer perda, ferimento, dano ou doença sofridos durante a execução do contrato.

12. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência – TOR – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.